

## **II CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU**

### **CLASSIFICATÓRIA - RESERVA DO IGUAÇU**

#### **1 - ORGANIZAÇÃO:**

**1.1.** A organização do II CANTA CANTU estará a cargo da Comissão Organizadora do festival, Prefeituras Municipais e Secretarias Municipais de Educação e Cultura dos municípios da Cantuquiriguaçu.

#### **2 - OBJETIVOS:**

**2.1.** Promover o intercâmbio cultural e intensificar o movimento musical nos municípios.

**2.2.** Descobrir e valorizar novos talentos, difundindo a música como um dos meios essenciais da expressão cultural.

**2.3.** Mostrar através da realização do II CANTA CANTU os valores e incentivo a arte e a cultura de nossa região.

**2.4.** Valorizar os talentos que residem nos municípios da Cantuquiriguaçu.

**2.5.** Selecionar os representantes do município de Reserva do Iguaçu, para a final do II CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU.

#### **3 - CATEGORIAS:**

**3.1.** O II CANTA CANTU é um festival de interpretação e abrange as categorias INFANTIL, INFANTO JUVENIL, POPULAR/GOSPEL, SERTANEJA E NATIVISTA, da música brasileira.

#### **4 – INSCRIÇÕES E ENSAIOS:**

**4.1.** O formulário e o regulamento de inscrição estarão disponíveis na página do Facebook e Instagram (@pmriOficial), no portal da Transparência da Prefeitura Municipal e na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura no Paço Municipal de segunda a sexta das 8h – 11h e 13h – 17h.

**4.2.** As inscrições iniciam-se no dia 20 de setembro de 2023 e encerram-se no dia 29 de setembro de 2023.

**4.3.** As inscrições serão GRATUITAS.

**4.4.** Os inscritos na categoria INFANTIL deverão ter idade mínima de 04(quatro) e máxima de 07 (sete) anos, na categoria Infanto-Juvenil serão aceitas inscrições com idade mínima de 08 (oito anos) e idade máxima de 14 (quatorze) anos completos até a data da eliminatória. Os inscritos nas categorias POPULAR/GOSPEL, SERTANEJA E NATIVISTA (adulto), deverão ter idade mínima de 15 (quinze) anos completos até a data da eliminatória.

**4.5.** Depois de efetuada a inscrição, não será permitido a mudança de música.

**4.5.1.** Não será permitido a apresentação da mesma música, prevalecendo a primeira inscrição. O candidato que se inscrever com uma música já inscrita será comunicado, para trocar ou alterar a música.

**4.5.2.** Deverá conter na ficha de inscrição o nome da música para a etapa eliminatória e para etapa final, contendo a nota que será interpretada pelo (a) candidato (a).

**4.6.** Para fazer a inscrição na categoria infantil os responsáveis pelos candidatos deverão preencher e assinar um formulário de autorização, munido de documentos pessoais, título de eleitor e comprovante de residência (Copel), em outros casos a comissão organizadora irá avaliar.

**4.6.1.** Os candidatos deverão entregar as autorizações (menores de idade) e uso de imagem, cópia do comprovante de residência e título de eleitor, mais 06 (seis) cópias impressas da letra da música sem rasuras impreterivelmente, no dia do ensaio.

**4.7.** Só serão aceitas inscrições onde candidato comprove sua residência no município p.or meio do título de eleitor do município e comprovante de residência (Copel)

**4.8.** Caso o candidato seja menor de idade a comprovação de residência deverá ser do responsável pela inscrição.

**4.9.** Não será permitido a participação do candidato (a) que não comprove a residência com o título de eleitor do município e o comprovante de residência (Copel).

## **5. ENSAIOS**

**5.1.** Os ensaios deverão ser seguindo obedecendo o horário estipulado que será divulgado no grupo do WhatsApp.

**5.2.** A sequência do ensaio se dará por ordem de chegada e retirada de senha com a comissão organizadora, sendo respeitado rigorosamente os horários estabelecidos pela comissão organizadora.

## **6 - PARTICIPAÇÃO: ELIMINATÓRIA E FINAL**

**6.1.** Ao participante é assegurada a livre escolha da música que deseja interpretar, tendo como prioridade as etapas eliminatórias caso haja a mesma música inscrita duas vezes.

**6.2.** A música inscrita pelos candidatos não poderá passar de **5 min** de tempo em sua execução sendo critério desclassificatório em todas as categorias.

**6.2.** Não serão aceitas músicas em língua estrangeira

**6.3.** Não será permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação. Também não será permitida música que não tenha sido gravada oficialmente, com selo (gravadora) reconhecido oficialmente.

**6.4.** Em todas as etapas, o acompanhamento musical estará a cargo somente da banda contratada, porém, o candidato terá o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier. Vale destacar que cada prefeitura

poderá decidir se contrata ou não a banda para o acompanhamento do festival, se acaso não houver banda contratada, a prefeitura decidirá como o festival será realizado e o modelo de acompanhamento.

**6.5.** A ordem das apresentações dos candidatos em Reserva do Iguaçu será por ordem alfabética. Os candidatos deverão estar no local do evento meia hora antes da sua apresentação na eliminatória e final. Caso o candidato seja chamado e não compareça na apresentação será automaticamente desclassificado.

**6.6.** Em todas as etapas haverá ensaios, que serão realizados no local do evento, sendo que cada candidato terá direito ao mesmo, sendo distribuído senhas por ordem de chegada para a organização do ensaio, o candidato que não estiver no ensaio no horário previsto será automaticamente desclassificado.

## **7 - CLASSIFICAÇÃO/ELIMINATÓRIA**

**7.1.** Será realizada uma classificatória na seguinte ordem: INFANTIL, INFANTO JUVENIL, POPULAR/GOSPEL, SERTANEJA E NATIVISTA.

**7.2.** Serão classificados os campeões de cada categoria para a grande final que será realizada no mês de dezembro de 2023.

## **8 - DESCLASSIFICAÇÃO:**

**8.1.** O candidato será considerado desclassificado quando:

- a)** Não se apresentar para a sua interpretação quando chamado pelo apresentador nos dias do festival;
- b)** Pelo não comparecimento para o ensaio.
- c)** caso o menor de idade não tenha autorização e não esteja acompanhado dos pais ou responsáveis.
- d)** Sem a comprovação do título de eleitor;
- e)** Quando a música a ser interpretada passe o tempo estipulado de 05 minutos;

**8.2.** Não será permitido ao candidato fazer uso da palavra quando da sua apresentação, caso ocorra, o mesmo será desclassificado. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: "boa noite", "obrigado").

**8.3.** Ao candidato não é permitido fazer uso de cópia da letra da música durante a apresentação.

**8.4.** Os candidatos deverão apresentar-se para a comissão organizadora 30 minutos antes da apresentação (classificatória e final), confirmando a sua presença na recepção para fins de organização.

## **9 - ENSAIOS:**

**9.1.** Os ensaios para a eliminatória serão feitos por ordem de chegada com retirada de senha.

**9.2.** Cada candidato terá no máximo quinze minutos para ensaiar. O intérprete terá por direito a passagem de toda a música uma vez, salvo quando a banda solicitar.

## **10 - REALIZAÇÃO:**

**10.1.** O II CANTA CANTU realizar-se-á no dia 14/11/2023 (14 de novembro de 2023) às 19h30min no Parque dos Tropeiros Hilário K. Junior, caso tenha uma grande quantidade de inscritos, será dividido as categorias para dia 15/11/2023 às 16h30min.

A apresentação das categorias seguirá a seguinte ordem, caso todos se apresentem no dia 14/11/2023.

Podendo ser remanejado para dia 15/11/2023 as categorias Infantil, Infanto-Juvenil e Gospel.

**\* INFANTIL**

**\* INFANTO-JUVENIL**

**\* POPULAR/GOSPEL**

**\* SERTANEJA**

**\* NATIVISTA**

**11 - PREMIAÇÃO:**

11.1 Premiações para todas as categorias do II CANTA CANTU

**Premiação nas Etapas Classificatórias por Município:**

**Categoria Infantil ( 04 a 07 anos)**

**1º lugar: troféu Cantu (classificado (a) para grande final)**

**2º lugar: troféu Cantu**

**3º lugar: troféu cantu**

**4º lugar: troféu Cantu**

**5º lugar: troféu Cantu**

**Categoria Infanto-juvenil (08 a 14 anos)**

**1º lugar: 500,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final)**

**2º lugar: 400,00 mais troféus Cantu**

**3º lugar: 300,00 mais troféus cantu**

**4º lugar: 200,00 mais troféus Cantu**

**5º lugar:100,00 mais troféus Cantu**

**Categoria Adulto:**

**Popular/ Gospel**

**1º lugar:1.000,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final)**

**2º lugar: 700,00 mais troféus Cantu**

**3º lugar: 500,00 mais troféus Cantu**

**4º lugar: 300,00 mais troféus Cantu**

**5º lugar: 200,00 mais troféus Cantu**

**Sertaneja:**

**1º lugar:1.000,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final)**

**2º lugar: 700,00 mais troféus Cantu**

**3º lugar: 500,00 mais troféus Cantu**

**4º lugar: 300,00 mais troféus Cantu**

**5º lugar: 200,00 mais troféus Cantu**

**Nativista:**

**1º lugar: 1.000,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final)**

**2º lugar: 700,00 mais troféus Cantu**

**3º lugar: 500,00 mais troféus Cantu**

**4º lugar: 300,00 mais troféus Cantu**

**5º lugar: 200,00 mais troféus Cantu**

**11.2.** Os campeões de cada categoria em seu município, representarão o mesmo na grande final que será no mês de dezembro de 2023.

**11.3.** Caso o campeão (a) não tenha interesse, abre-se a oportunidade para os Segundos colocados (as) e assim sucessivamente.

## **12- COMISSÃO JULGADORA:**

**12.1.** A comissão julgadora, em qualquer etapa do festival, será formada por critério e

Escolha da comissão organizadora do II CANTA CANTU.

**12.2.** A comissão julgadora será composta por cinco membros, escolhidos pela Cantu.

**12.3.** As notas da avaliação deverão ser de cinco a dez, podendo ser fracionada.

**12.4.** Para cada candidato, o jurado terá que dar nota individual em uma ficha pré-elaborada por quesitos, contendo o nome do intérprete e música, que será entregue no início da apresentação do candidato e recolhida ao término da mesma, com a assinatura do respectivo jurado.

**12.5.** A nota será atribuída aos participantes, observando-se os seguintes quesitos:

- a) Afinação;
- b) Interpretação (apresentação, comunicação e postura);
- c) Ritmo;
- d) Letra;

**12.6.** Caso o candidato venha a errar a música e interrompa sua apresentação, estará automaticamente desclassificado.

**12.7.** A nota será dada pelos cinco jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória,

obtendo-se assim, a nota final de cada candidato. Ao final das apresentações, os jurados se reunirão para avaliar, oficializar o resultado e os finalistas.

**12.8.** Se houver empate entre os candidatos, caberá à comissão organizadora considerar a maior nota no quesito afinação, como critério de desempate. Caso ocorra, também a coincidência neste quesito, será observada sucessivamente os quesitos de ritmo e por último de interpretação

**12.9.** O município deverá ter uma pessoa responsável pelo cronometro das músicas interpretadas.

### **13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** A comissão organizadora reserva-se ao direito de excluir em qualquer tempo o participante que, sobre qualquer pretexto, perturbar a ordem do II CANTA CANTU

e descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela comissão organizadora.

**13.2.** Ao iniciar o evento, de acordo com a ordem das apresentações, os candidatos deverão se posicionar no local pré-definido pela comissão organizadora (camarim) com antecedência para que a presença do candidato seja confirmada pela organização do evento. Caso o candidato não esteja no camarim no momento da sua apresentação, o mesmo não será chamado pelo apresentador e conseqüentemente, será desclassificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
RESERVA DO IGUAÇU**



**DEPARTAMENTO  
DE CULTURA**

**13.3.** Quaisquer casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Comissão Organizadora II Canta Cantu

## II CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nome Artístico: \_\_\_\_\_

Nome da música etapa classificatória: \_\_\_\_\_

Gravação (versão e cantor) \_\_\_\_\_

Tom que o candidato vai cantar: \_\_\_\_\_

Nome da música grande finalíssima: \_\_\_\_\_

Gravação (versão e cantor) \_\_\_\_\_

Tom que o candidato vai cantar: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: Reserva do Iguaçu

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Telefone (com DDD): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Gênero:

( ) Infantil

( ) Infanto- juvenil

( ) Popular/Gospel

( ) Sertanejo

( ) Nativista

---

**Assinatura do Candidato**

## II CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU

### FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE MENOR

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do responsável legal)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de  
identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor  
\_\_\_\_\_, com data de expedição em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, título de eleitor nº : \_\_\_\_\_ autorizo o(a)  
menor \_\_\_\_\_ (nome completo)  
\_\_\_\_\_, R  
Gnº \_\_\_\_\_, a participar do II CANTA CANTU, portador  
da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor  
\_\_\_\_\_, com data de expedição em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
como interprete e talento local do município Reserva do Iguaçu, telefone  
de contato \_\_\_\_\_.

Esta autorização, deverá estar devidamente assinada tendo conhecimento que o II CANTA CANTU é um evento cultural promovido pela Associação dos Municípios da Cantuquiriguaçu.

Reserva do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura Responsável Legal

## **II CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da  
Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob  
nº \_\_\_\_\_, residente à Av./Rua  
\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, município de Reserva  
do Iguaçu, AUTORIZO o uso de imagem em todo e qualquer material  
entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada no  
**material do II CANTA CANTU**

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos  
fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo  
para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso  
acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos  
conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente  
autorização.

Reserva do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura